

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CLÍNICA DE SAÚDE CONSULTAR LTDA. - CONSULTAR

ENDEREÇO: RUA ANNA MACHADO, Nº 17, BAIRRO SUMARÉ

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 43.645.637/0001-48

PROCESSO – PAS: Nº 53927/2024 – DATA: 26/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01298 - SERIE - E - DATA: 22/07/2024

INFRAÇÃO: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ SANITÁRIO; FUNCIONAMENTO SEM CRT DO CRM; FUNCIONAMENTO SEM CRT CRO, FUNCIONAMENTO SEM PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO PELA VISA ESTADUAL. *CRT: CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA *CRM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA*CRO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 221, 227 E 396, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 DA C/C ARTIGOS. 6º, INCISO III E PARÁGRAFO 7º, 10, 15 E 17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31170/2021.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01298 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 12 de setembro de 2024, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

